



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 86 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 41 de 2023, aprovado na 12ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 28 de agosto de 2023.

RECEBI EM 29/08/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Petro

MESA DIRETORA

Vinicius de Oliveira Gonçalves

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

Ronaldo Aparecido Rodrigues

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário

José Agostino Salata

JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 041 DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 3.081.839,37 (três milhões, oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), destinado à construção do auditório escolar da EMEFEI OSCAR NOVAKOSKI, que será classificado da seguinte forma:

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.1.158 – Construção de Auditório na EMEFEI OSCAR NOVAKOSKI

FONTE DE RECURSOS: 01.088 (Próprios – Fundamental)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.1251 (Salário Educação – Fundamental)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.081.839,37

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pela anulação de parte do seguinte item orçamentário:

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSOS: 01.088 (Próprios – Fundamental)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(F.190).....R\$ 1.000.000,00

R\$ 2.081.839,37 (dois milhões, oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2022, na conta na Caixa Econômica Federal, Agência 4.205-6 c/c 6672002-6 – QESE – Salário Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Fica, o auditório a ser construído em face dos recursos direcionados pelo presente projeto de lei, denominado “**AUDITÓRIO PROFESSORA APARECIDA DELAYT BERNARDI FAULIN**”.

Art. 5º - O histórico de vida da homenageada será descrito em decreto a ser editado em face da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.